

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

Processo nº 1370.01.0011794/2020-92

Belo Horizonte, 08 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 4/2020/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA

Destinatário(s): SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, foram solicitadas informações essenciais à análise, e sendo essas apresentadas de forma insuficiente, não há como dar continuidade às análises técnico-jurídicas referentes ao licenciamento ambiental em questão.

Considerando o teor do parecer técnico e parecer jurídico, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando as previsões do art. 33 do Decreto nº 47.383/18.

Considerando, desta forma, a regra prevista na lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Determino o arquivamento do requerimento de licença ambiental corretiva - LOC (LAC1) - PA nº 8607/2004/004/2018 do empreendedor/empreendimento Serranorte Agropecuária Ltda. – Fazenda Formoso e Marangaba localizada na zona rural do município de Buritizeiro/MG, onde o empreendedor desenvolve as atividades de cafeicultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas e canais de irrigação.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à NUFIS para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Clesio Candido Amaral, Superintendente**, em 08/04/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13286904** e o código CRC **971CB654**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011794/2020-92

SEI nº 13286904